



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **BARRACÃO DE LAVAGEM DE CAMINHÕES NO ATERRO SANITÁRIO**

#### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente termo é a **dispensa de licitação** para contratação de empresa para construção de barracão de lavagem para veículos, localizado no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 A coleta de resíduos sólidos urbanos na cidade de Francisco Beltrão atualmente destina ao Aterro Sanitário Municipal aproximadamente 53 toneladas de resíduos diariamente. Todos os dias os caminhões de coleta realizam ao menos um descarregamento dos resíduos no Aterro Sanitário Municipal.

2.2 Após o descarregamento, a higienização dos veículos, principalmente da parte do compactador, é essencial para evitar o acúmulo de substâncias e limpeza do local de armazenamento do chorume originado pela compactação dos resíduos.

2.3 No Aterro Sanitário existe uma estrutura que, atualmente, é utilizada para a higienização dos veículos coletores, contudo, esta será desativada pois encontra-se sobre o solo que será utilizado para a cobertura da célula de resíduos. A nova estrutura será construída próxima às lagoas de tratamento do chorume, otimizando o tratamento do chorume da lavagem.

2.4 Foram contatadas empresas de possível execução deste serviço, onde neste documento a que apresentou o menor preço para a realização do serviço foi indicada como fornecedora.

EMPRESA INDICADA:

MONTE SIAO PRE MOLDADOS LTDA ME

CNPJ: 23.565.543/0001-51

Responsável técnico indicado pela empresa:

Luan Marcos Filimbert – Engenheiro Civil CREA PR 204.555-D

#### **3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

3.1 O serviço, objeto desta licitação, deve ser executado (sem ônus de entrega), no Aterro Sanitário Municipal, sito a Comunidade Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão.

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

4.1 O serviço deve ser executado de forma **única**, conforme cronograma, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.3 O serviço será acompanhado provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5 – OBRIGAÇÕES:

### 5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 A empresa contratada deverá enviar, no período de execução dos serviços, seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

5.1.2 É obrigação da contratada disponibilizar aos seus funcionários uniforme e equipamentos de proteção individual adequados ao serviço a ser prestado.

5.1.3 É obrigação da CONTRATADA atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, às suas custas.

5.1.4 Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

5.1.5 Constatada a realização parcial da prestação de serviço, sem justificativa, fica a contratada responsável pela completa execução do serviço prestado.

5.1.6 A contratada será responsável pela alimentação, estadia e outras despesas para pessoas ou equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.

5.1.7 Todo e qualquer transporte necessário à execução dos serviços, sendo referente à pessoal ou equipamentos, é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.8 Todos os equipamentos, ferramentas, mão de obra necessários à execução do serviço prestado são de responsabilidade da contratada.

### 5.2 DO CONTRATANTE:

5.2.1 Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	91228	Execução de obra para construção de barracão com dimensões 8m x 10m, totalizando 80 m <sup>2</sup> , com beiral de 0,50m, conforme memorial descritivo (ANEXO I).	01	22.200,00	<b><u>22.200,00</u></b>
<b><u>TOTAL ESTIMADO</u></b>					<b><u>22.200,00</u></b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.200,00 (VINTE EDOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

### 7 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Meio Ambiente.

### 8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora Maria Izabel Millani Presotto, Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 009.526.259-89, Telefone (46) 3523-6347 e pelo Servidor Edimar Estadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

76, Telefone (46) 99118-6312 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 9 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

9.1 Data de envio do termo 07 de dezembro de 2023

9.2 Secretaria Municipal Meio Ambiente

9.3 Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi

9.4 Telefone para Contato: (46) 3523-6347

9.5 Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 10 - AUTORIZAÇÃO

\*\*\*\*\*Documento assinado digitalmente\*\*\*\*\*

ANA PAULA NESI TORTELLI  
Secretária Municipal de Meio  
Ambiente e Bem-estar Animal

ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal de  
Administração

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

10.1 Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### 11 - ANEXOS:

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I - Memorial

ANEXO II - Comparativo de orçamentos





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### ANEXO I

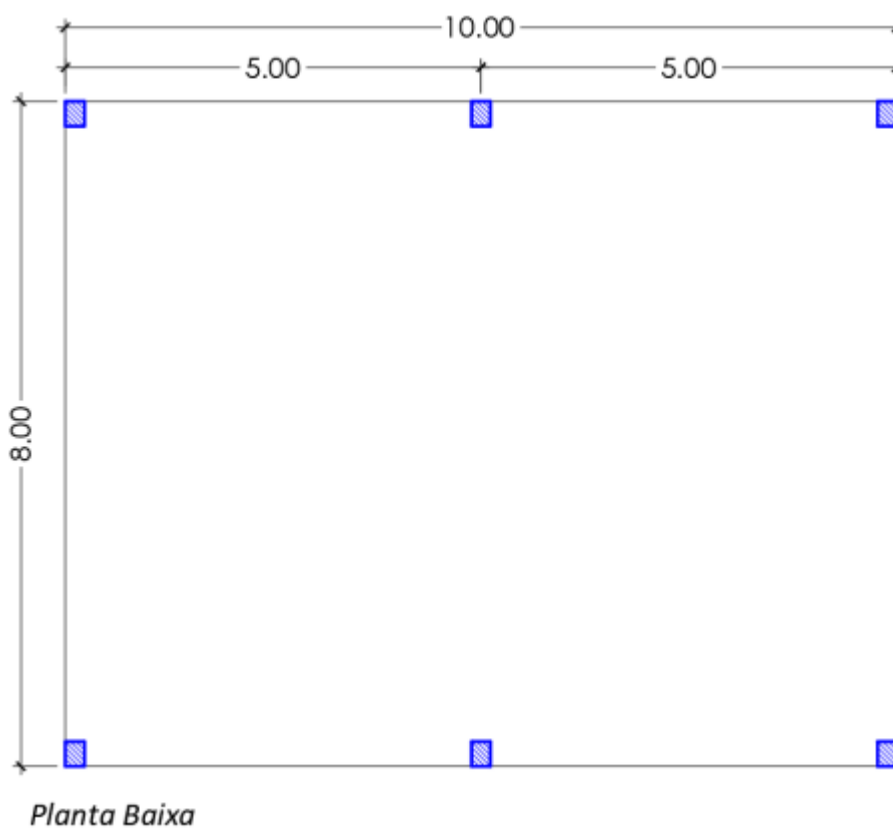
#### MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de barracão para lavagem de caminhões de coleta de resíduos.

#### DO BARRACÃO:

A execução do barracão prevê a utilização dos seguintes materiais:

1. 06 unidades de Pilares pré-moldados com dimensões 0,20m x 0,25m x 6,0m em concreto armado 30Mpa.



#### DA COBERTURA:

A instalação da cobertura prevê a utilização dos seguintes materiais:

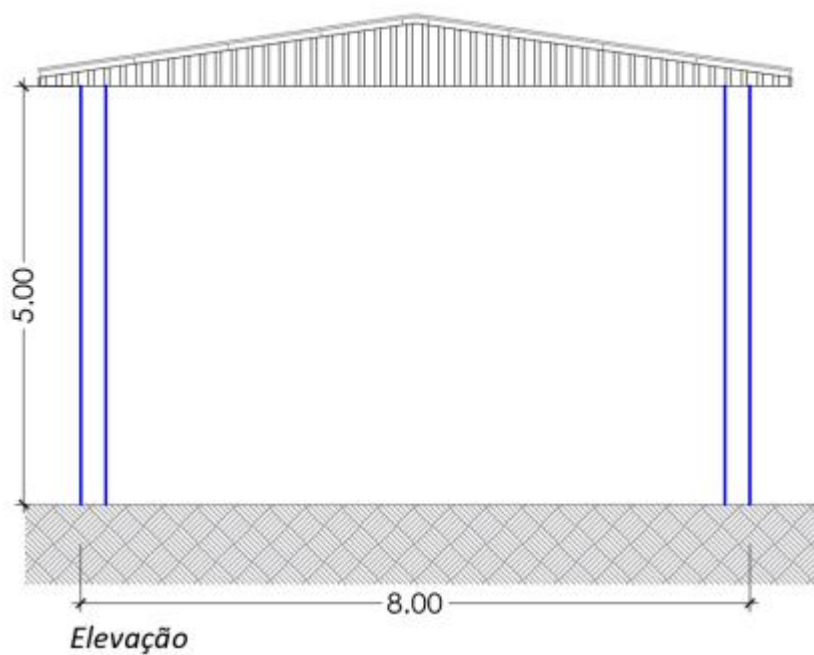
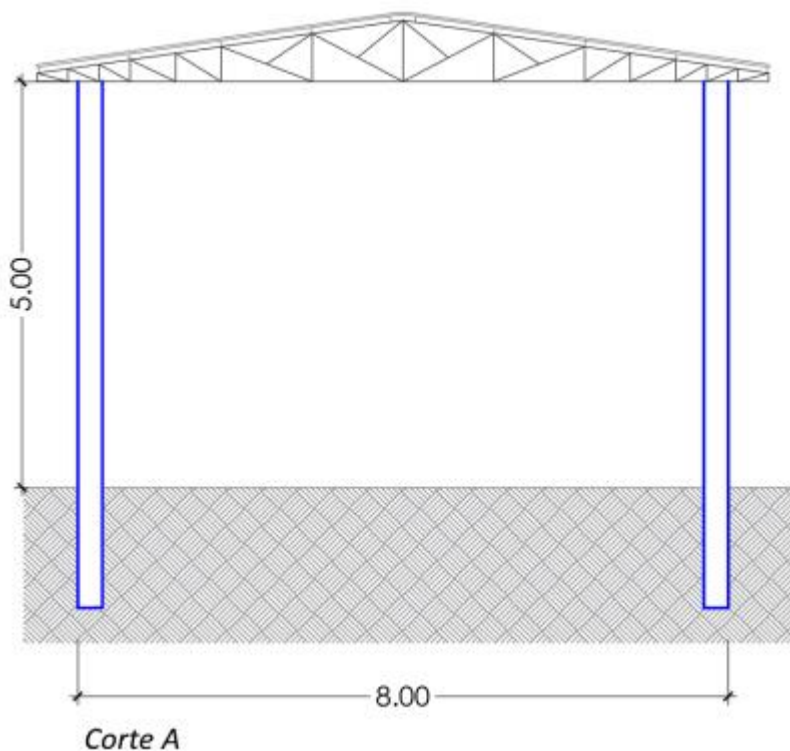
2. 44 unidades de Telhas de Fibrocimento 2,44 x 6mm.
3. 11m<sup>2</sup> de Goivos de Fibrocimento 6mm
4. 8 m<sup>2</sup> de Telhas Aluzinco CH 043 simples sem EPS para chapeamento eitão
5. 20 unidades de Terças metálica U75 CH13 pintadas com fundo antiferrugem azul para confecção das tesouras





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- 12 unidades de Perfil metálico U75 CH13 pintados com fundo antiferrugem azul para confecção das tesouras
- 09 unidades de Perfil metálico U68 CH13 pintados com fundo antiferrugem azul para confecção das tesouras





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO II - Comparativo de orçamentos

Item	Descrição	Quantidade	Empresas que forneceram orçamento			
			MONTE SIÃO PRÉ MOLDADOS LTDA 23.565.543/0001-51	LUI PRÉ MOLDADOS	CONE SUL CERVID INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS 84.904.069/0001-30	AMPLA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Execução de obra para construção de barracão com dimensões 8m x 10m, totalizando 80 m <sup>2</sup> , com beiral de 0,50m, conforme memorial descritivo (ANEXO I).	01 serv	22.200,00	34.000,00	66.000,00	37.500,00





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 818D-34A2-416E-EC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/12/2023 16:55:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 08/12/2023 08:22:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/818D-34A2-416E-EC38>